

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_, DE 2021.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a “Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Transtorno de Ansiedade Generalizada”.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a “Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Transtorno de Ansiedade Generalizada”.

Parágrafo único. A Semana de que trata o *caput* será celebrada anualmente na segunda semana do mês de outubro, que coincidirá com o dia 10 de outubro, “Dia Mundial da Saúde Mental”.

Art. 2º Na “Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Transtorno de Ansiedade Generalizada”, serão realizadas atividades em todas as Instituições de Ensino Municipais, com os objetivos de:

I - desenvolver ações de prevenção e combate à ansiedade;

II - fomentar a capacitação de todos os agentes educacionais, implementando no ambiente escolar ações preventivas;

III - estimular o desenvolvimento de práticas restaurativas nos estabelecimentos de ensino que identificarem a violência física, psicológica e o *bullying*, ou qualquer outro aspecto desencadeador de ansiedade e depressão dos estudantes; e

IV - realizar ações educacionais que permitam aproximar a escola das famílias dos alunos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá realizar parceria com Instituições de Ensino Superior, a fim de angariar apoio técnico e científico para a realização dos objetivos dispostos na presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, 5 de abril de 2021.

**Professora Ana Lúcia**  
**Vereadora do Recife – Republicanos**



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

## **JUSTIFICATIVA**

De acordo com o Manual de Informações Médicas MSD<sup>1</sup>, “transtorno de ansiedade generalizada” é um estado persistente de ansiedade e inquietação intensas caracterizado por excessiva preocupação, medo e temores. Os sintomas físicos podem incluir tremores, sudorese, queixas somáticas múltiplas e exaustão. O diagnóstico é pela história. O tratamento é feito com terapia de relaxamento, às vezes associada à terapia medicamentosa.

Crianças e adolescentes com o transtorno de ansiedade generalizada têm temores múltiplos e difusos que são exacerbados pelo estresse. Geralmente têm dificuldade para prestar atenção e podem ser hiperativos e agitados. Podem dormir mal, ter sudorese excessiva, sentir-se exaustos e queixar-se de desconforto físico (por exemplo, dor de estômago, dores musculares e cefaleia).

Ressalta-se que, ainda de acordo com o MSD, pode-se confundir transtorno de ansiedade generalizada com transtorno de déficit de atenção/hiperatividade (TDAH), porque o primeiro pode causar dificuldade para prestar atenção e pode resultar em agitação psicomotora (hiperatividade). Mas, com o TDAH, as crianças também têm dificuldade de concentração e sentem-se inquietas quando não estão ansiosas.

Desta feita, a presente Proposta objetiva assegurar a saúde mental dos nossos estudantes e, conseqüentemente, um melhor aprendizado e desenvolvimento desses. Ademais, importa destacar que a Constituição Federal, em seu art. 196, prevê que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Frise-se ainda que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal [nº 8.069/1990](#), em seu art. 7º, assegura que “A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”.

As despesas envolvidas na execução da mencionada Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Programa 2.107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PROJETO Nº 4801.10.301.2.107.2.074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE, da Lei Orçamentária em vigor.

Assim, diante dos fatos expostos e da relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente Propositura.

Câmara Municipal do Recife, 5 de abril de 2021.

**Professora Ana Lúcia**

---

<sup>1</sup> <https://www.msdmanuals.com/pt-br/profissional/pediatria/transtornos-mentais-em-crian%C3%A7as-e-adolescentes/transtorno-de-ansiedade-generalizada-tag-em-crian%C3%A7as-e-adolescentes>

**Vereadora do Recife – Republicanos**